

COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE ESCOLTA/MA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63426.000032/2026- 71

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de Seguro Veicular tem por finalidade garantir a segurança ao atendimento e locomoção dos militares e autoridades deste Esquadrão, sendo imprescindível tendo em vista que os veículos do Esquadrão estão em constante deslocamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Viaturas	Segundo-Sargento ROUDON CHARLES AGUIAR CAMACHO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se da contratação de Seguro Veicular para as viaturas L-200 TRITON CAB.DUPLA GL 4X4 3.2 16V TB-IC e RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.0 16v (Hi-Flex) do Comando do 1º Esquadrão de Escolta conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:
- 4.1.1 O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 4.1.2 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 4.1.3 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 4.1.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.1.5 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.1.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.1.7 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto no inciso I (composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução pretendida consiste na contratação de Seguro Veicular para o Comando do 1º Esquadrão de Escolta. Para que a contratação proposta produza os resultados pretendidos pela Administração, o serviço deve obedecer as características e especificações constantes no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Seguro Veicular com vigência de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.564,00

8.1 Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa de Preços do Governo. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve ao seguinte motivo, o quantitativo total a ser contratado, quantidade considerada baixa, e, portanto, não gerando nenhuma economicidade a esta Organização Militar com seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A equipe de planejamento de contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A missão da Marinha do Brasil foi atualizada em 2016 e teve como condicionantes o artigo 142 da Constituição Federal (CF) e a Lei Complementar nº 97/99, sendo estabelecido o seguinte enunciado:

“Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa”.

11.2 A missão do Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh) é a seguinte:

“O Comando em Chefe da Esquadra tem por propósito a manutenção das Forças subordinadas no mais elevado grau de aprestamento para as operações navais de guerra, de acordo com o Decreto 16.623, de 1º de outubro de 1924”.

11.3 A missão do Comando da Força de Superfície (ComForSup) é a seguinte:

“O Comando da Força de Superfície tem por propósito contribuir para a eficácia do emprego dos meios navais subordinados na fase de aplicação do Poder Naval!”.

11.4 Como se verifica, os meios operativos da Marinha do Brasil contribuem diretamente para o cumprimento de sua missão. Assim, a contratação de Seguro Veicular para o Comando do 1º Esquadrão de Escolta sempre estará alinhada com o planejamento da Força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Destaca-se a importância da contratação seguro veicular, que tem por finalidade proteção da viatura por meio de seguro com objetivo de prevenção de sinistros, caso tenham.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências ou adequações para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de planejamento declara viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROUDON CHARLES AGUIAR CAMACHO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: APROVO o presente ETP, em consonância ao preconizado na Lei nº 14.133, de 1º de abril, cuja finalidade é a contratação de seguro automotivo.

ANGELO JULIO CHAMBARELLI DE NOVAES FILHO

Autoridade competente

